



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 44 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339093.107	Assistência a atenção Básica de saúde	R\$ 17.600,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.102	Gestão assistência Farmacêutica	R\$ 59.300,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		R\$ 76.900,00

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, serão usados com recurso a redução, no valor de **R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais)**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339039.131	Assistência a atenção Básica de Saúde	R\$ 17.600,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.107	Gestão assistência Farmacêutica	R\$ 59.300,00
Total Redução – Anulação de Dotações		R\$ 76.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês fevereiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal